

CE Nº SENAI/GEA 61145/17

Florianópolis, 25 de agosto de 2017.

Aos fornecedores licitantes,

**Assunto: Esclarecimento nº 01/17**

Referência: Convite nº 053/2017

Contratação de empresa para exploração e administração de **Cantina/Lanchonete** com fornecimento de **lanches** para colaboradores, alunos e demais frequentadores e fornecimento de **coffee break** e **bebidas** (não alcoólicas) para a Entidade Licitante, quando demandado, com cessão não onerosa do espaço físico localizado na unidade do SENAI/Canoinhas, localizado na Avenida Ivo d'Aquino, 810, bairro Industrial I, Canoinhas/SC, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

Senhores,

Esclarecemos que, em virtude da prorrogação de abertura da licitação em referência, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento dos documentos de habilitação, com relação ao "prazo de validade", da seguinte forma:

- 1) As empresas que entregaram os envelopes **até o dia 24/08/2017**, que foi a data inicial de abertura da licitação, terão que ter seus **documentos de habilitação com validade até aquela data (24/08/2017)**;
- 2) As empresas que entregaram os envelopes **após o dia 24/08/2017**, terão que ter seus **documentos de habilitação com validade até a data de 04/09/2017**, que é a data atual marcada para abertura da licitação.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO